



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

## LEI MUNICIPAL Nº 2.595 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

**“Institui o Programa Domingo Cultural no município de Rio Branco”.**

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE**

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Rio Branco, o Programa Domingo Cultural, a ser realizado aos domingos, com o objetivo de promover o lazer, a cultura, a religiosidade, o turismo, o convívio social e a prática de atividades físicas ao ar livre para a população.

**Art. 2º** O Programa compreenderá ainda as seguintes atividades, que serão realizadas anualmente:

- I - campeonato de rimas;
- II - competição de pipas, denominada “Campeonato de Pepeta”;
- III - competição de bola de gude, denominada “Campeonato de Peteca”; e
- IV - campeonato de canoa artesanal, realizado no Rio Acre.

**Art. 3º** No âmbito do Programa, é garantido espaço reservado às manifestações de todas as religiões.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 03 de setembro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

**Tião Bocalom**

Prefeito de Rio Branco

PUBLICADA NO D.O.E

Nº 14.130 DE 17/10/2025

PÁG. Nº 112